

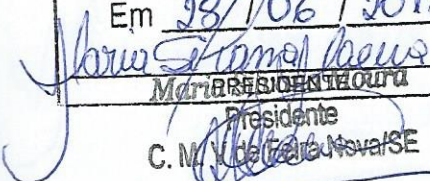


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Parecer Nº 010/2018
De 28 de junho de 2018


José Ernaldo de França
1º Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR
7 / VOTOS A / 0
Em 28 / 06 / 2018


Maria Sônia de Souza
Presidente
C. M. V de Feira Nova/SE

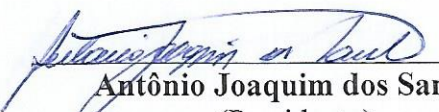
RELATOR: JOSÉ ALVES DA MOTA

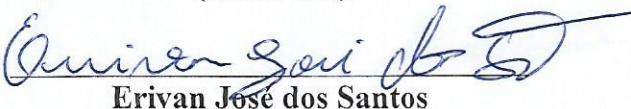
Da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 503, de 03 de abril de 2018, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de diretrizes a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

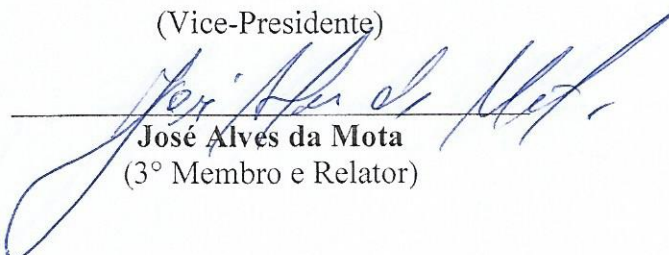
O Projeto de Lei nº 503, de 03 de abril de 2018, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de diretrizes a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Conclusão: Diante o exposto a Comissão de Orçamento e Finanças por 03 (três) votos a 0 (zero) é de PARECER que o Projeto de Lei nº 503, de 03 de abril de 2018, seja APROVADO.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, em 28 de junho de 2018.


Antônio Joaquim dos Santos
(Presidente)


Erivan José dos Santos
(Vice-Presidente)


José Alves da Mota
(3º Membro e Relator)